



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

## Boletim Informativo DECOE nº 029, de 16 de abril de 2024

**LIVE**

DO SECRETÁRIO  
RENATO FEDER  
COM A REDE

QUARTA-FEIRA,  
17/04, ÀS 12h30



NO CANAL GESTÃO  
DO CMSP

Secretaria da  
Educação



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## **SUMÁRIO**

INFORMAÇÃO 01: CÍRCULOS RESTAURATIVOS – Polo 07 .....	3
INFORMAÇÃO 02: DECRETO 68.415 – Presença de atendente pessoal nas escolas.....	3
INFORMAÇÃO 03: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.....	4
INFORMAÇÃO 04: API – Avaliação Pedagógica Inicial.....	5
INFORMAÇÃO 05: DOCUMENTO ORIENTADOR – Ed. Física Anos Iniciais.....	5
INFORMAÇÃO 06: AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – 2ª chamada .....	5
INFORMAÇÃO 07: VALIDAÇÃO DO ESTOQUE DE CHIPS.....	6
INFORMAÇÃO 08: INSTALAÇÃO DO 2º LINK DE INTERNET SD-WAN .....	6
INFORMAÇÃO 09: EDITAL DIRETOR ESCOLAR.....	6
INFORMAÇÃO 10: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento .....	7
INFORMAÇÃO 11: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	7

## GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

### INFORMAÇÃO 01: CÍRCULOS RESTAURATIVOS – Polo 07

Com o objetivo de fortalecer os vínculos e fomentar a cultura de paz nas escolas **convidamos os Diretores** para a realização do Círculo Restaurativo do polo 07, conforme segue:

**PÚBLICO-ALVO CONVIDADO:** Diretor de Escola / Diretor Escolar das escolas do Polo 07. Este convite é exclusivo para o Diretor.

**DATA:** 19 de abril de 2024

**HORÁRIO:** das 13h30 às 16h30

**LOCAL:** EE MARIA JULIETA DE GODOI CARTEZANI - Rua Campo Grande, 34 - Vila Maria Eugênia, Campinas - SP.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 02: DECRETO 68.415 – Presença de atendente pessoal nas escolas

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando a publicação do **Decreto 68.415 em quatro de abril de 2024**, é necessário esclarecer que este decreto não elimina a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo de continuar fornecendo os apoios, recursos e serviços já oferecidos aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial como Atendimento Educacional Especializado - AEE, em sala de recursos ou na modalidade itinerante, transporte adaptado, Profissional de Apoio Escolar - Atividades Vida Diária, professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo, tecnologia assistiva, bem como garantir a acessibilização curricular.

A entrada e permanência do estudante com deficiência na unidade escolar não poderá, em hipótese alguma, ser condicionada ao fornecimento, pela família, de atendente pessoal. Uma vez que tal atendimento é facultativo, não obrigatório, e depende da necessidade apresentada, este atendente pessoal jamais poderá ser exigido pela unidade escolar.

Sendo assim, solicitamos que esta informação seja amplamente divulgada a todos os servidores das Unidades Escolares, garantindo que não haja negativas quanto ao que já está estabelecido em nossa Política da Educação Especial.

Aproveitamos para esclarecer que, em breve, publicaremos a Resolução que regulamentará este Decreto.

Por fim, caso tenha ocorrido algum requerimento de atendente pessoal, após publicação do Decreto em questão, em alguma Unidade Escolar da Diretoria Regional de Ensino ou diretamente na Diretoria, pelo próprio responsável do Estudante (solicitação de próprio punho ou via Judicial), pedimos que nos seja informado, por meio do e-mail [decoe@educacao.sp.gov.br](mailto:decoe@educacao.sp.gov.br) **até o dia 17 de abril de 2024, ao meio-dia.**

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## NÚCLEO PEDAGÓGICO

### INFORMAÇÃO 03: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Senhor(a) Diretor(a)

Tendo em vista o crescente aumento na demanda de alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, orientamos que para avaliação, atendimento e disponibilização de recursos apoios e serviços de acordo com a especificidade de cada aluno, que é imprescindível a matrícula no AEE – Atendimento Educacional Especializado. Assim, a equipe gestora, caso não tenha Sala de Recursos, deverá fazer o encaminhamento dos alunos para escola mais próxima que disponibilize o serviço na área da Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista.

#### SALA DE RECURSOS - 2024

ESCOLA	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	DEFICIÊNCIA VISUAL	TEA
1. ANTONIO CARLOS LEHMAN	x			
2. ANTONIO MOBILI	x			
3. ÁUREA ANUNCIAÇÃO AMÉRICO DE GODOI	x			x
4. CARLOS CRISTOVAN ZINK	x			
5. CECÍLIA DE G. CAMARGO	x			
6. CELESTE PALANDI DE MELLO	x			
7. CELESTINO DE CAMPOS	x			
8. CLÁUDIA FCO DA SILVA	x			
9. CONCEIÇÃO RIBEIRO	x			
10. CONJ.VIDA NOVA	x		x	
11. CYRO DE BARROS REZENDE	x	x		
12. EDUARDO BARNABÉ	x			x
13. ELCIO ANTONIO SELMI	x			
14. FRANCISCO DE ASSIS	x			x
15. GLÓRIA AP. ROSA VIANA	x			
16. IDALINA C. S. PEREIRA	x			
17. JANE MARCELINO L. SILVA	x			
18. JARDIM ICARAÍ	x			x
19. JARDIM MARISA	x			
20. JOÃO FIORELO REGINATO	x			
21. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, REVERENDO	x			
22. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA - ITINERÂNCIA	x			
23. LUIS TADEU FACCIÓN	x			x
24. MANOEL ALEXANDRE M. MACHADO	x			
25. MARIA DO CARMO RICCI VON ZUBEM	x			
26. MARIO JUNQUEIRA DA SILVA	x			
27. NELI HELENA ASSIS ANDRADE	x			x
28. PROCÓPIO FERREIRA	x			x
29. PAUL EUGENE CHARBONNEAU	x	x		
30. RACHEL DE QUEIROZ - ITINERÂNCIA	x			x
31. RITA DE CÁSSIA DA SILVA	x			x
32. ROSINA FRAZATTO DOS SANTOS	x			x
33. SALVADOR BOVE	x			x
34. SÃO JUDAS TADEU	x			
35. TENISTA MARIA ESTHER ANDION BUENO	x	x	x	x
36. THEREZINA DA FONSECA PARES	x			x

**Airton Clementino**  
 Coordenador de Equipe Curricular – NPE

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## INFORMAÇÃO 04: API – Avaliação Pedagógica Inicial

Senhor(a) Diretor(a)

De acordo com a Resolução SEDUC 21, de 21-06-2023, artigo 4º, parágrafo único, o Professor Especializado tem o prazo de **30 dias letivos após a frequência do estudante**, para a elaboração da **API - Avaliação Pedagógica Inicial e do PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado** dos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

É preciso que a Unidade Escolar, faça o **Upload** da **API – Avaliação Pedagógica Inicial**, juntamente com o **laudo** do aluno na SED.

Para a construção da API, muitas informações, dependem dos Profissionais que trabalham com o aluno no Ensino Regular e essas informações precisam ser disponibilizadas aos Professores Especializados das Salas de Recursos.

Aos Diretores que têm alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados no ensino regular e que frequentam a Sala de Recursos de outra unidade escolar, quando o documento estiver pronto, o Professor Especializado da escola onde o aluno é atendido na Sala de Recursos, lhes enviará os mesmos, para que possam fazer o Upload na SED. Segue anexo ([AQUI](#)) o passo-a-passo para o Upload.

*Airton Clementino*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## INFORMAÇÃO 05: DOCUMENTO ORIENTADOR – Ed. Física Anos Iniciais

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) o **Documento Orientador 02/2024 - Educação Física - Anos Iniciais**, produzido pela Secretaria de Estado da Educação.

*Airton Clementino*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

## SUPERVISÃO DE ENSINO

---

### INFORMAÇÃO 06: AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – 2ª chamada

Senhor(a) Diretor(a)

Haverá uma última oportunidade para a aplicação da avaliação de fluência de entrada 2024. Essa possibilidade **se aplica somente para as escolas que**, previamente, **realizaram a validação dos dados dos alunos na plataforma**, mas não realizaram a aplicação. Ou seja, **não haverá um novo prazo para validação dos dados dos alunos**.

**Esta aplicação da Avaliação de fluência leitora de entrada 2024 - 2ª chamada, iniciou em 15/04 e irá até o dia 26/04.**

Reitera-se que, a plataforma estará aberta para aplicação para **as escolas com dados validados** e que por algum motivo, **não realizaram a aplicação ou que tiveram um percentual baixo de aplicação**, por ausência de alunos no período, entre outros. Em suma, as escolas, municipais e estaduais que possuem alunos que não realizaram a avaliação na 1ª chamada e não atingiram 100%, também poderão realizar a avaliação da Fluência Leitora neste período.

*Keilla Assis Agrelli Moreira*  
*Supervisão de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

### INFORMAÇÃO 07: VALIDAÇÃO DO ESTOQUE DE CHIPS

Senhor(a) Diretor(a)

O DETEC/CITEM, por meio do Centro de Infraestrutura de Rede (CEIR), orienta sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades escolares, no que se refere a atualização de estoque dos CARTÕES SIM (CHIP) na plataforma SED.

Em vista do volume de chips atualmente em estoque em algumas Diretorias de Ensino, o CEIR solicita a validação dos quantitativos de chips não utilizados (estoque) presentes nas respectivas unidades escolares.

Ressaltamos a importância de que as escolas efetuem a atualização na SED, no módulo Gerenciamento de CHIP, referente ao status dos CARTÕES SIM que foram extraviados e/ou não estão em posse da instituição. Além disso, reiteramos a obrigatoriedade de registrar o Boletim de Ocorrência nestes casos, enviando uma cópia para o CEIR.

*Leandro Ricardo Pinto de Moraes*  
Diretor – NIT

### INFORMAÇÃO 08: INSTALAÇÃO DO 2º LINK DE INTERNET SD-WAN

Senhor(a) Diretor(a)

O DETEC/CITEM, por meio do Centro de Infraestruturas de Rede (CEIR), informa sobre uma importante atualização em relação à infraestrutura tecnológica de nossas escolas. Como parte dos esforços contínuos para aprimorar a experiência digital de nossos alunos e educadores, estamos avançando com a implementação do segundo link de conectividade para nossas unidades escolares, conforme anunciado no boletim da Subsecretaria de 18 de outubro de 2023, intitulado "Contratação de Link (PIEC)". Este segundo link de Internet SD-WAN é parte integrante do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), e sua contratação visa fortalecer nossa infraestrutura tecnológica, garantindo maior estabilidade na conexão de internet e reduzindo o risco de interrupções durante as atividades escolares. Para garantir que a implementação seja realizada conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela SEDUC, disponibilizamos um Manual Orientador, que contém instruções detalhadas para a instalação e configuração do novo link. Este manual está anexado a este comunicado, e solicitamos que seja seguido rigorosamente durante o processo de implementação.

*Leandro Ricardo Pinto de Moraes*  
Diretor - NIT

## EDITAIS

### INFORMAÇÃO 09: EDITAL DIRETOR ESCOLAR

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Campinas Oeste, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos [neste edital](#).

*Patrícia Adolf Lutz*  
Dirigente Regional de Ensino

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DESTAQUE

---

### **INFORMAÇÃO 10: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento**

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00**
- **Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### **INFORMAÇÃO 11: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento**

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*